



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.210/2010

Autorização para abertura de crédito adicionais para adequação da Previsão orçamentária para o exercício de 2010, face aos convênios, realizados entre, este município e o Estado e a União.

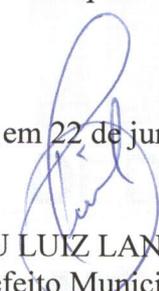
DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 21/06/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2010, créditos adicionais suplementares, para adequação da previsão orçamentárias para fins de atender, Despesas Financeiras com Recursos vinculados a transferência voluntária de convênios da União e do Estado, dentro dos limites de valores repassados, estabelecidos pelo concedente abaixo relacionado.

CONCEDENTE	VALOR REPASSE	CP R\$	OBJETO
Ministério das Cidades	987.600,00	20.155,10	Pavimentação asfáltica e drenagem
Total	987.600,00	20.155,10	1.007.755,10

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 22 de junho 2010.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em: ___/___/2010

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS